



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0001978-11.2022.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0870283.

TERMO DE REFERÊNCIA – COMAP N. 04/2022
REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de persianas, contemplando o serviço de instalação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição visa atender a necessidade de instalação de persianas em locais vulneráveis à incidência solar no prédio Assis Brasil e demais unidades de Porto Alegre.

As persianas serão utilizadas para proporcionar melhores condições físicas aos ambientes de trabalho interno, minimizando os desconfortos ópticos e térmicos provocados pela incidência dos raios solares, bem como contribuindo para a conservação do mobiliário, além de promover a padronização e valorização dos atuais e novos ambientes de trabalho.

2.1.2. O objetivo da contratação é agilizar o fornecimento de persianas aos locais que necessitem de proteção contra os raios solares

2.2. FUNDAMENTAÇÃO PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços é motivada pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, com fundamento no art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

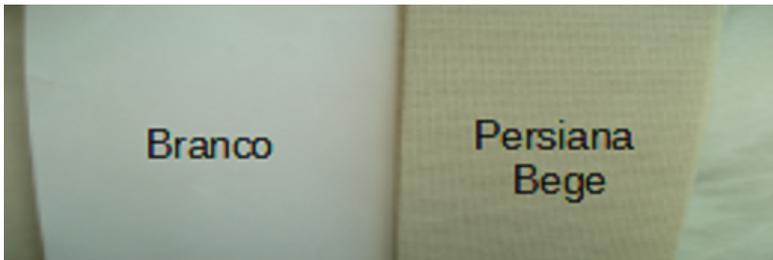
Perspectiva: PESSOAS E RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

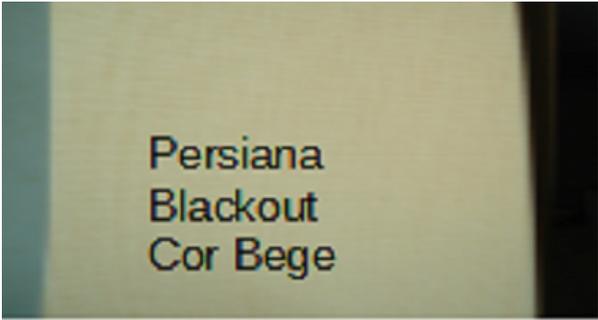
2.4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2022, com ID 12892.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

| Item | Descrição detalhada | Quantidade Estimada |
|------|---|---------------------|
| 1 | <p>Fornecimento e instalação de persianas verticais, novas, sob medida, em tecido poliéster na cor bege (ver foto), lâminas de 89 a 90 mm de largura, corrente de base tipo Bola 10 de PVC, trilho de alumínio anodizado natural. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas. As persianas serão instaladas nos prédios do TRE-RS localizados na cidade de Porto Alegre-RS.</p>  <p>As persianas devem ser embaladas com materiais recicláveis ocupando o menor volume possível.</p> <p>BR 0150223</p> | 50 m ² |
| 2 | <p>Fornecimento e instalação de persianas verticais, novas, sob medida, em tecido “blackout” na cor bege (ver foto), lâminas de 89 a 90 mm de largura, corrente de base tipo Bola 10 de PVC, trilho de alumínio anodizado natural. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de</p> | 800 m ² |

| | | |
|---|--|-------------------|
| | <p>rotação no eixo das lâminas. As persianas serão instaladas nos prédios do TRE-RS localizados na cidade de Porto Alegre-RS.</p>  <p>As persianas devem ser embaladas com materiais recicláveis ocupando o menor volume possível.</p> <p>BR 0150223</p> | |
| 3 | <p>Fornecimento e instalação de persianas horizontais, novas, sob medida, em PVC, na cor branca, lâminas de 25 mm de largura. Acionamento por sistema de correntes e manivela, travamento de regulagem de altura, trilho na cor branca.</p> <p>As persianas serão instaladas nos prédios do TRE-RS localizados na cidade de Porto Alegre-RS.</p> <p>BR 0150223</p> | 50 m ² |

3.2. GARANTIA

3.2.1. Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante.

3.2.2. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser consertado num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação do problema, ou substituído, no mesmo prazo, por outro novo, com as mesmas características ou superior, a ser aprovado pela Administração.

3.2.3. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

As quantidades foram levantadas de acordo com os estudos preliminares.

3.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014.

Atendendo as normativas citadas estamos exigindo que os materiais sejam acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor unitário do m² por item e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.2.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. Antes do envio da nota de empenho, o gestor solicitará à empresa que compareça ao Tribunal para confirmação das medidas para confecção das persianas. A empresa deverá comparecer em até 2 dias úteis. Durante a visita, deverão ser observadas todas as especificações técnicas e esclarecimento de dúvidas. Realizada a visita, a empresa deverá encaminhar por e-mail a confirmação das medidas, em até 1 dia útil.

5.1.2. A cada pedido de compra, a contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

5.1.3. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.4. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.5. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.5.1. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do aceite da nota de empenho.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados nos locais indicados na solicitação de fornecimento, em Porto Alegre/RS, no período das 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

5.2.3. A instalação deverá ser agendada junto ao gestor, pelo fone 51-3294-8317.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o fiscal designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado ou comissão que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal técnico ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais, a ser realizado pelo fiscal designado ou por seu substituto, será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.3.2.2. Teste prático, com a verificação de que os materiais apresentem funcionamento perfeito.

5.3.3. O gestor do contrato comunicará por escrito à Seção de Compras imperfeições falhas ou irregularidades que motivem a recusa do material. Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação formal da Seção de Compras ao fornecedor, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

5.7. FORMA DE PAGAMENTO

5.7.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.7.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.8.1. Formalizar, via e-mail, os pedidos de fornecimento, informando as medidas estimadas (a serem confirmadas pela contratada), quantidades e locais de instalação.

5.8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.8.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou reparado;

5.8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.9.1. Comparecer ao Tribunal para confirmação das medidas para confecção das persianas, em até 2 dias úteis da solicitação. Durante a visita, deverão ser observadas as especificações técnicas, em especial o padrão de cores e do trilho das persianas existentes e serem sanadas todas as dúvidas relativas à instalação.

5.9.2. Proceder à entrega e a instalação dos materiais, em conformidade com o quantitativo solicitado e especificações constantes no presente Termo de Referência.

5.9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.9.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.9.5. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

5.9.6. Manter os locais que forem utilizados pelos profissionais da contratada em perfeitas condições de limpeza, sendo seu encargo a retirada do lixo resultante da instalação das persianas.

5.9.7. A contratada deverá executar os demais serviços que se tornem necessários para a instalação das persianas, tais como deslocamento e recolocação de móveis, bem como a desinstalação de eventual cortina ou persiana atualmente existente.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 10.520/02:

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Jose Fin Scarpato, Chefe de Seção**, em 31/01/2022, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870283** e o código CRC **4D04F034**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8317